

C&A MODAS S.A.
CNPJ/ME nº 45.242.914/0001-05
NIRE 35300542762

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2019**

Data, Horário e Local: Aos 2 dias do mês de outubro de 2019, às 16:30 horas, na sede social da **C&A MODAS S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Paulo Correa Junior e secretariados pelo Milton Lucato Filho.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia, de modo a atender ao disposto no Regulamento do Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”: (a) Código de Ética; (b) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (f) Política de Remuneração dos Executivos; e (g) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, todos sob condição suspensiva; **(ii)** a criação do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos estatutário da Companhia, conforme reforma do Estatuto Social da Companhia ocorrida em Assembleia Geral de Acionistas realizada nesta data; **(iii)** a aprovação dos seguintes regimentos internos: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; e (b) Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a aprovação das atribuições da área de auditoria interna da Companhia; **(v)** o aditamento dos termos de posse dos diretores da Companhia, para prever a cláusula compromissória requerida pelo Regulamento do Novo Mercado, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos; e **(vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

Deliberações: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração, de forma unânime, tomaram as seguintes deliberações:

- (i) a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: **(a)** Código de Ética; **(b)** Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; **(c)** Política de Gerenciamento de Riscos; **(d)** Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; **(e)** Política de Negociação de Valores Mobiliários; **(f)** Política de Remuneração dos Executivos; e **(g)** Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, as quais terão a redação dos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também, na sede da Companhia. As políticas aprovadas neste item somente terão eficácia a partir da concessão pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) do registro da oferta pública de ações da Companhia aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data (“Oferta”) e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta, com exceção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, que terá eficácia condicionada à concessão pela CVM do registro de companhia aberta.
- (ii) a aprovação da criação do seguinte comitê estatutário: Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, e conforme reforma do Estatuto Social da Companhia ocorrida em Assembleia Geral de Acionistas realizada nesta data.
- (iii) a aprovação dos seguintes regimentos internos: **(a)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, conforme redação do **Anexo VIII** à presente ata; e **(b)** Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme redação do **Anexo IX** à presente ata. Os Regimentos Internos aprovados nesta data somente terão eficácia a partir da concessão pela CVM do registro da Oferta e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta.
- (iv) a aprovação das atribuições da área de auditoria interna, que, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, será responsável por: **(a)** monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; **(b)** fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e **(c)** consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de *compliance*) da Companhia ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração.
- (v) a aprovação do aditamento dos termos de posse dos diretores da Companhia, quais sejam: **(a)** Diretor Presidente: Paulo Correa Junior; **(b)** Diretor sem designação

específica: Francislei Cassio Donatti; **(c)** Diretor sem designação específica: Fernando Garcia Brossi; **(d)** Diretora sem designação específica: Márcia Cristina Lucena de Nascimento Costa; e **(e)** Diretor Vice-Presidente Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores: Milton Lucato Filho; de forma a prever a cláusula compromissória obrigatória prevista no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do **Anexos X, XI, XII, XIII e XIV** à presente ata, assim como o ajuste de nomenclatura do cargo do Sr. Milton Lucato Filho, de modo a prever a denominação “Diretor Vice-Presidente Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores” ao invés de “Diretor Financeiro e de Relações com Investidores”.

- (vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos eventualmente já praticados pelos Diretores nesse sentido até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Barueri, 2 de outubro de 2019.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na página seguinte)

Mesa:



Paulo Correa Junior
Presidente



Milton Lucato Filho
Secretário